

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Grau: Mestre

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem — Opção	723	Semestral	297	65 = T: 15; TP: 25; S: 25	11	
Estágio de Opção	723	Semestral	513	248 = S: 8; E: 240	19	
Dissertação ou Trabalho de Projeto ou Estágio com relatório.	723	Semestral	810	58 = S: 18; OT: 40	30	

Nota. — Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

209215998

UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO

Reitoria

Despacho n.º 104/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 218/2015, de 2 de novembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 5983/2009, publicado no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 299/2008, e acreditado, com o n.º de processo ACEF/1314/12287, em 3 de fevereiro de 2015, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5772/2010, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 30 de março.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2036/2011/AL01, em 11 de novembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

4 de dezembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Motricidade Humana
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras	PMI	117	3
Biologia de Atividade Física/Psicologia e Comportamento Motor/Sociologia Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto/Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras	BAF/PCM/SEG/PMI		3
		117	3
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Respeitando os valores mínimos de ECTS para as diferentes componentes de formação previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, o curso organiza-se com a seguinte distribuição dos ECTS:

- Iniciação à Prática Profissional — 48 ECTS
- Didáticas Específicas — 30 ECTS
- Área Educacional Geral — 21 ECTS
- Área de Docência — 21 ECTS

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Motricidade Humana

2.º Ciclo

Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino da Educação Física I	PMI	Semestral	252	84,5 (26T+58,5PL)	9	Didáticas Específicas (*).
Ensino e Treino do Desporto Escolar.	PMI	Semestral	168	78 (78TP)	6	Didáticas Específicas (*).
Estratégias de Inclusão em Educação Física	PMI	Semestral	168	78 (78PL)	6	Didáticas Específicas (*).
Inovação e Tecnologia em Educação Física	PMI	Semestral	84	39 (39TP)	3	Área de Docência (*).
Formação e Identidade Profissional em Educação Física.	PMI	Semestral	84	39 (39TP)	3	Área de Docência (*).
Opção noutros mestrados de acordo com menu a apresentar anualmente.	BAF/ PCM/ SEG/PMI	Semestral	84	(***)	3	Área de Docência (*).
Orientações Metodológicas para o Ensino da Educação Física (Opção) (**).	PMI	Semestral	84	39 (39TP)	3	Área de Docência (*).
<i>Total</i>			840	357,5	30	

(*) De acordo com as componentes de formação enunciadas no artigo 15.º do DL n.º 79/2014.

(**) A frequência desta Unidade Curricular é obrigatória para os estudantes que não satisfaçam as condições dos requisitos mínimos de formação na área de docência (120 ECTS em Educação Física e Desporto), em conformidade com o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio.

(***) Dependente da organização (tipologia) de cada unidade curricular.

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação da Atividade Física e Desportiva na Escola.	PMI	Semestral	84	39 (39TP)	3	Área de Docência (*).
Avaliação Educacional.	PMI	Semestral	168	52 (13T+39TP)	6	Área Educacional Geral (*).
Dimensão Europeia do Ensino da Educação Física e do Desporto Escolar.	PMI	Semestral	84	39 (39TP)	3	Área de Docência (*).
Ensino da Educação Física II.	PMI	Semestral	252	97,5 (97,5PL)	9	Didáticas Específicas (*).
Gestão e Cultura Organizacional Escolar	PMI	Semestral	84	32,5 (13T+19,5TP)	3	Área Educacional Geral (*).
Teoria e Gestão do Currículum em Educação Física	PMI	Semestral	168	52 (13T+39TP)	6	Área Educacional Geral (*).
<i>Total</i>			840	312	30	

(*) De acordo com as componentes de formação enunciadas no artigo 15.º do DL n.º 79/2014.

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Educacional	PMI PMI	Semestral	168	52 (13T+39TP)	6	Área de Docência (*). Iniciação à Prática Profissional (*).
Estágio Pedagógico		Anual	672 (1344) ^(§)	39 E (78 E) ^(§)	24 (48) ^(§)	
<i>Total</i>			840	91	30	

(*) De acordo com as componentes de formação enunciadas no art. 15 do DL n.º 79/2014.

(§) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Promoção da Saúde na Escola	PMI PMI	Semestral	168	52 (13T+39TP)	6	Área Educacional Geral (*). Iniciação à Prática Profissional (*).
Estágio Pedagógico		Anual	672 (1344) ^(§)	39 E (78 E) ^(§)	24 (48) ^(§)	
<i>Total</i>			840	91	30	

(*) De acordo com as componentes de formação enunciadas no n.º 1 do art. 15 DL n.º 79/2014.

(§) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

209206917

Despacho n.º 105/2016

1.º

Alteração de Ciclo de Estudos

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-EF2187/2011/AL01, em 11 de dezembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

15 de dezembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
 - 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico
 - 3 — Ciclo de Estudos: Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática
 - 4 — Grau ou diploma: Mestre
 - 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática
 - 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
 - 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
 - 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- O curso tem a estrutura indicada de seguida (indica-se também os ECTS mínimos que cada aluno deve realizar):

Tronco Comum (TC) — 49.5 ECTS (sem incluir os 42 ECTS de Projeto de Dissertação e Dissertação)

Três Áreas de Especialização Principais (AEPs) — 22.5 ECTS (numa AEP)

Uma Área Complementar (AC) — 6 ECTS

Projeto de Dissertação — 12 ECTS

Dissertação — 30 ECTS

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a Deliberações n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 90/2015, de 14 de maio, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 2317/2007, publicado no *Diário da República* n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr82/2006, e acreditado em 6 de maio de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 28763/2008, publicado no *Diário da República* n.º 217, 2.ª série, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 18677/2009, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 14283/2012, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 2 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 1494/2012, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 15 de novembro e pelo Despacho n.º 9923/2013, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 29 de julho.